Resolução nº 4.

Altera o artigo 38 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Arcos decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 38, da Resolução nº 1, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos:

- A Câmara Municipal se reunirá ordinariamente três vezes por ano: 15 de janeiro, 1º de março e 20 de outubro, compreendendo cada reunião os prazos que forem necessários ao desempenho dos trabalhos da Câmara.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 1.950.

Antônio Fonseca Júnior - presidente

Luiz Teixeira Malta - vice-presidente

Tragano Vieira de Faria - secretário.